

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 044/2024 – PRAC/UCPEL

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS(AS) NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL - 2024/2**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2024/2, nos formatos de Redação *On-line*, ENEM e Reescolha, em cursos de graduação, grau de bacharelado, modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2024, bem como as normas que os regem.

As inscrições estarão abertas no período de 03 de junho de 2024 até 30 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no Portal do Inscrito, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, para candidatos(as) que tenham concluído ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, será realizado em três formatos, Redação *On-line*, ENEM e Reescolha, com oferta total de vagas para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2024, distribuídas conforme segue:

Cursos	Turno(s)	Vagas	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Noturno	40	- Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991. - Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.
Direito ^{(1) (2)}	Noturno	50	- Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989. - Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020.
Enfermagem ⁽¹⁾	Noturno	40	- Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 163, publicada em 30/11/2005. - Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.
Fisioterapia ⁽¹⁾	Noturno	40	- Autorizado pelo CONSUN/UCPel – Resolução nº 123, publicada em 12/12/2002.

			- Reconhecimento renovado pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.
Odontologia ⁽¹⁾	Integral	40	- Autorizado pelo DIREG/MEC nº401, publicada em 21/06/2015. - Reconhecimento homologado pela Portaria nº 891, publicada no DOU de 21/09/2022.
Psicologia ^{(1) (3)}	Noturno	60	- Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973. - Reconhecimento homologado pela Portaria nº 241, publicada no DOU de 28/03/1980. - Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.

Notas Explicativas

(1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.

(2) As Práticas Jurídicas são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.

(3) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

*** As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**

*** Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.**

*** Todos os cursos relacionados neste edital, poderão ser oferecidos com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministradas pela modalidade de Ensino a Distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD.**

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas no presente Processo Seletivo se dará segundo os três formatos disponibilizados aos(as) candidatos(as), estando assim distribuído, pela ordem:

1º) Processo Seletivo – Redação *On-line*: 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente do grau obtido na redação.

2º) Processo Seletivo – ENEM: 50% (quarenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a) no ENEM.

3º) Processo Seletivo – Reescolha: 10% (dez por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a) nos processos seletivos informados no item 3.3. do presente Edital.

2.1. Em não havendo o preenchimento das vagas em qualquer dos cursos integrantes do presente Processo Seletivo, conforme acima estabelecido, essas poderão ser redistribuídas entre os(as) candidatos(as) dos demais processos seletivos previstos, acima nominados, à critério da UCPEL.

2.2. A UCPEL reserva-se o direito de suspender o processo seletivo para cursos que não tenham preenchido o mínimo de 85% das vagas, com candidatos(as) inscritos(as) e/ou matriculados(as), computados os três formatos previstos neste item 2.

2.2.1. Em havendo tal suspensão do processo, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

3. PROCESSO SELETIVO: MODALIDADES, PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Processo Seletivo - Redação *On-line*: é dirigido ao público em geral, onde os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo realizam prova online, na forma de redação em Língua Portuguesa.

3.1.1. Os temas para a Redação *On-line*, serão temas da atualidade.

3.1.2. O(A) candidato(a) receberá um grau de avaliação, de **0,00 (zero)** a **10,00 (dez)**, sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver grau igual ou superior a **2,00 (dois)**.

3.1.3. A prova de Redação *On-line* ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema *on-line*, no **Portal do Inscrito**, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

3.2. Processo Seletivo - ENEM: é dirigido ao público que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período compreendido entre os anos de 2016 e 2023, sem a necessidade de realizar qualquer prova.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá informar, na inscrição, o ano em que participou do ENEM, sendo aprovado aquele(a) que houver atingido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no referido exame.

3.2.2. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem **grau zero** na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - ENEM.

3.2.3. A busca pela informação da média do(a) candidato(a) no ENEM, será de responsabilidade da UCPEL, por meio de acesso direto ao *site* do INEP/MEC.

3.2.4. O Processo Seletivo - ENEM ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema de inscrições, no **Portal do Inscrito**, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

3.3. Processo Seletivo - Reescolha: é dirigido ao público que tenha prestado Vestibular de Verão, Vestibular de Inverno ou Vestibular Agendado na UCPEL, no período entre os anos de 2021 e 2024, sem a necessidade de realizar qualquer prova.

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá informar, na inscrição, o ano em que foi aprovado em um dos processos seletivos indicados no item 3.3, porém, não poderá ter concretizado o vínculo institucional com a UCPEL (matrícula em curso de graduação).

3.3.2. A busca de informação sobre a nota/pontuação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo indicado, será de responsabilidade da UCPEL.

3.3.3. O Processo Seletivo – Reescolha ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema de inscrições, no **Portal do Inscrito**, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

3.4. O(A) candidato(a) que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

3.4.1. Em realizando mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos diferentes em cada uma delas.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação da data de realização da prova e/ou das condições de cada um dos demais formatos de processo seletivo, que poderão ser diários.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período entre **03 de junho de 2024, a partir das 10h, até 30 de julho de 2024, às 18 horas**, exclusivamente, pela internet, no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

4.2. Antes de realizar a(s) inscrição(ões) é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

4.3. O(s) ato(s) da(s) inscrição(ões) representam solicitação(ões) para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do(s) formato(s) desejado(s) - Processo Redação *On-line*, ENEM ou Reescolha, e do(s) curso(s) pretendido(s) pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, a(s) solicitação(ões) implica(m) no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

4.4. No(s) ato(s) da(s) inscrição(ões), o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, sob pena de torná-la(s) inválida(s).

4.4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados solicitados no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, não se responsabilizando a UCPEL, por contatos com candidatas(as), cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

5. PROVA ON-LINE – REDAÇÃO ON-LINE

5.1. Para a realização da prova online, na forma de redação em Língua Portuguesa, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) tem como última etapa da inscrição, o campo para realizar a prova de redação.

5.1.1. Para dar início imediato a realização dessa prova, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Iniciar Prova”.

5.1.2. O tempo de duração da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa é de **duas horas**, a partir do acesso ao ambiente da prova, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

5.1.3. Se o(a) candidato(a) não desejar realizar a prova de redação no momento acima informado, poderá fazê-lo em outra oportunidade, acessando no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no item 4.1 do presente edital.

5.1.4. **Se no período de tempo decorrido entre a data da inscrição e a de realização da prova de redação, conforme descrito no item 5.1.3, as vagas para o curso pretendido pelo(a) candidato(a) estiverem esgotadas, ele(a) não mais poderá realizar a prova para esse curso, mas poderá optar por outro curso do seu interesse, se nele houver vaga disponível. Do contrário, será eliminado(a) do Processo Seletivo - Redação On-line.**

5.2. O(A) candidato(a) é o(a) responsável exclusivo(a) por prover seus próprios recursos tecnológicos para a realização da prova online – redação em Língua Portuguesa.

5.3. Não será permitido, durante a realização da prova *on-line*, consultar *sites*, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.4. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, com a Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

5.5. Na redação, o(a) candidato(a) desenvolverá o tema proposto, redigindo uma dissertação de 500 (quinhentos) a 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto.

5.6. A UCPEL, para a seleção dos(as) candidatos(as), fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração do texto dissertativo, segundo os seguintes critérios:

1º) Expressão Linguística: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo);

2º) Estrutura: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência);

3º) Qualidade discursiva do texto dissertativo: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade – conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude

5.7. Receberão **grau zero** às redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugirem à tipologia do texto pedido.

5.8. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem **grau zero** na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - Redação *On-line*.

5.9. Durante o processo de correção da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa, havendo constatação de plágio na redação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.10. O(A) candidato(a) que, durante a sua realização da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa, utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, será eliminado do processo seletivo.

5.11. Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6. RESULTADOS

Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão comunicados diretamente através do e-mail por ele(a) cadastrado **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da inscrição, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas para a(s) forma(s) de processo seletivo em que se inscreveu (Redação *On-line* – ENEM - Reescolha).

7. MATRÍCULA

7.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão preencher a Pré-Matrícula a partir de 03/06/2024 no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>. No mesmo endereço é possível consultar a listagem dos documentos obrigatórios para a matrícula.

7.1.1. Candidato(a) menor de 18 anos, deverá preencher no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, os dados relativos ao(a) seu(sua) responsável legal.

7.2. Após a realização da Pré-Matrícula o candidato deverá acessar o **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/> para gerar o boleto para pagamento da matrícula/1ª parcela ou gerar o código para pagamento por Pix.

7.3. Depois de confirmado o pagamento, o candidato ainda no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/> deverá preencher os dados do seu fiador.

7.4. Depois de informado o fiador, o candidato deverá anexar seus documentos e os documentos do fiador. Todos os documentos necessários para a matrícula deverão ser anexados, exclusivamente, conforme solicitado no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, em arquivos, de até 10Mb cada um.

7.5. Após a análise da documentação, em sendo aprovada, o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação.

7.5.1. Havendo algum problema com a documentação, a UCPEL fará contato através do e-mail por ele(a) cadastrado no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

7.5. Após essa confirmação sobre a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/> para realizar a assinatura do contrato via Assinatura Eletrônica.

7.6. Depois de confirmado o pagamento da matrícula/1ª parcela, os documentos estarem validados e o contrato assinado pelo candidato e fiador, sua matrícula será efetivada.

7.6.1. O não pagamento da matrícula/1ª parcela e/ou o não envio da documentação necessária até o dia 5 de agosto de 2024, implicará no cancelamento automático da matrícula e a consequente perda da vaga.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Para obter o deferimento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>:

Documentos do(a) Candidato(a)

Os documentos necessários para matrícula são:

- Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- Original digitalizado do CPF (se não houver no documento de identificação);
- Original digitalizado do Comprovante de Residência Atual (Últimos 3 meses);
- Original digitalizado do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- Original digitalizado do Título de Eleitor;
- Foto 3x4.
- Original digitalizado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Original digitalizado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Documentos do(a) fiador(a) e do(a) cônjuge, se houver:

- Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- Original digitalizado do CPF (se não houver no documento de identificação);
- Original digitalizado do Comprovante de Residência Atual (Últimos 3 meses).

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatas(as) que concluíram o ensino médio, ou equivalente, em país estrangeiro e/ou candidatas(as) estrangeiros(as), anexar os mesmos documentos listados acima, porém, será necessário anexar o documento de Certidão de Estado Civil e os documentos de comprovação de conclusão do ensino médio, ou equivalente, nos termos da legislação brasileira vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

9.2. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.3. Os(As) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo, em qualquer de suas formas indicadas no item 2 do presente Edital, ficam cientes de que a opção pelo curso desejado está sujeita à disponibilidade de vagas.


9.3.1. Esgotadas as vagas para algum curso, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições realizadas em datas posteriores, serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

9.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

9.5. Outras informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas no *site* do Vestibular e/ou através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

9.6. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



Prof.^a Dr.^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica da UCPEL